Prefeitura Municipal de Arinos
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 877 DE 09 DE MAIO DE 2.001.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE "ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA CACHOEIRA DA ILHA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE COM FULCRO NO ARTIGO 88, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE, EM SEU NOME SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a entidade "Associação dos Produtores Rurais da Cachoeira da Ilha", fundada em 04 de março de 1999, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.349.507/0001-06.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar por Decreto, no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação desta Lei, a Declaração de Utilidade Pública de que trata o artigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 09 de maio de 2.001

DARCÍ CALABRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

28 1.694
15:30
10/05/01

Clairton Pereira de Ornelas
Secretário do Município

Publicado no Mural da Prefeitura de Arinos, Em 10/05/01
Secretaria do Município

Rua Francisco Pereira nº 1.231 – Centro- CEP: 38.680-000- Arinos- MG
Telefax (0 xx38) 3635-1245